

- NOTAS SINALIZAÇÃO VERTICAL

1. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço esmaltada SAE 1010 / 1020 .espessura 1,25 mm, conforme NBR 11904, exceto indicação contrária;
2. Toda placa deverá ter uma de suas faces totalmente recoberta por película refletiva sobre a pintura de fundo;
3. O material refletivo mínimo para o fundo é o GT (Grau Técnico), e AI (Alta Intensidade) para letras e símbolos, conforme NBR 14644, exceto indicação contrária;
4. Quanto as suas formas e cores, as placas devem atender os padrões definidos nos Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, Vols. I e II, itens 4.5;
5. Braçadeiras devem seguir especificações de material e dimensões, conforme descrito na folha de detalhes e em planilha orçamentária. Em placas aéreas ou de tamanhos especiais as braçadeiras devem ser coerentes com as dimensões destas;
6. As placas quando fixadas em poste próprio devem conter a quantidade de braçadeiras, conforme suas dimensões, atendendo o descrito em planilha orçamentária;
7. Demais suportes deverão ter suas especificações detalhadas no memorial descritivo e na folha de detalhes, bem como suas respectivas NBR;
8. A fixação de placas em estruturas da rede elétrica ou outras deverá ser com com fita de arquear com duas braquetes e selo em aço galvanizado ou inox;
9. Todo poste próprio (PP) de 2"1/2, deve ser ancorado conforme determinado na folha de detalhe, e conter fechamento em sua extremidade com o elemento "caps";
10. Toda sinalização vertical não substituída, deverá ser lavada;
11. As sinalizações deverão ser fixadas sempre no sentido de fluxo de tráfego da via;
12. Quando no projeto constar mudança de sentido de circulação em via pública, as sinalizações pertinentes a esta intervenção deverão ser implantadas após publicação de RESOLUÇÃO MUNICIPAL pela Secretária de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana de Mairiporã;
13. Todo material de sinalização e dispositivos auxiliares que forem substituídos ou retirados na implantação do projeto, deverão ser devolvidos à Secretária de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana de Mairiporã, mediante recibo, no endereço designado pela mesma na ocasião;
14. O projeto foi elaborado seguindo as normas e recomendações da Secretária de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana de Mairiporã.

- NOTAS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. Toda sinalização horizontal cuja a cor não estiver especificada, deverá ser pintada na cor branca;
2. Toda sinalização horizontal deverá ser aplicada conforme as dimensões e espaçamentos definidos em projeto, ou conforme indicado na planilha orçamentária, observando-se o padrão de cores disposto no item 4.4.2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol IVCONTRAN;
3. A área das sinalizações horizontais foram obtidas pelo programa autocad;
4. Para produzir as representações de sinalização horizontal foi utilizado como fonte o seguinte documento cer "manual de sinalização urbana - horizontal. Vol 5, Revisão 3. Abril/2019";
5. As tachas deverão ser de material durável, ter pinos de fixação com parafuso de aço com rosca completa e colada no pavimento e deverão ter elemento reflexível;
6. O projeto foi elaborado seguindo as normas e recomendações da Secretária de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana de Mairiporã.
7. As tachas previstas em projeto deverão ser alocadas da seguinte forma:

Para a linha central - Em vias com velocidade de até 80km/h deverá haver uma tacha a cada 8m em situações normais da via, e a cada 6m para situações especiais (curvas, embocaduras, área zembrada, etc.);

Para linha de bordo - Para situações normais da via, deverão ser alocadas uma a cada 8m, e para situações especiais e 70m antes dessas, a cada 2m.

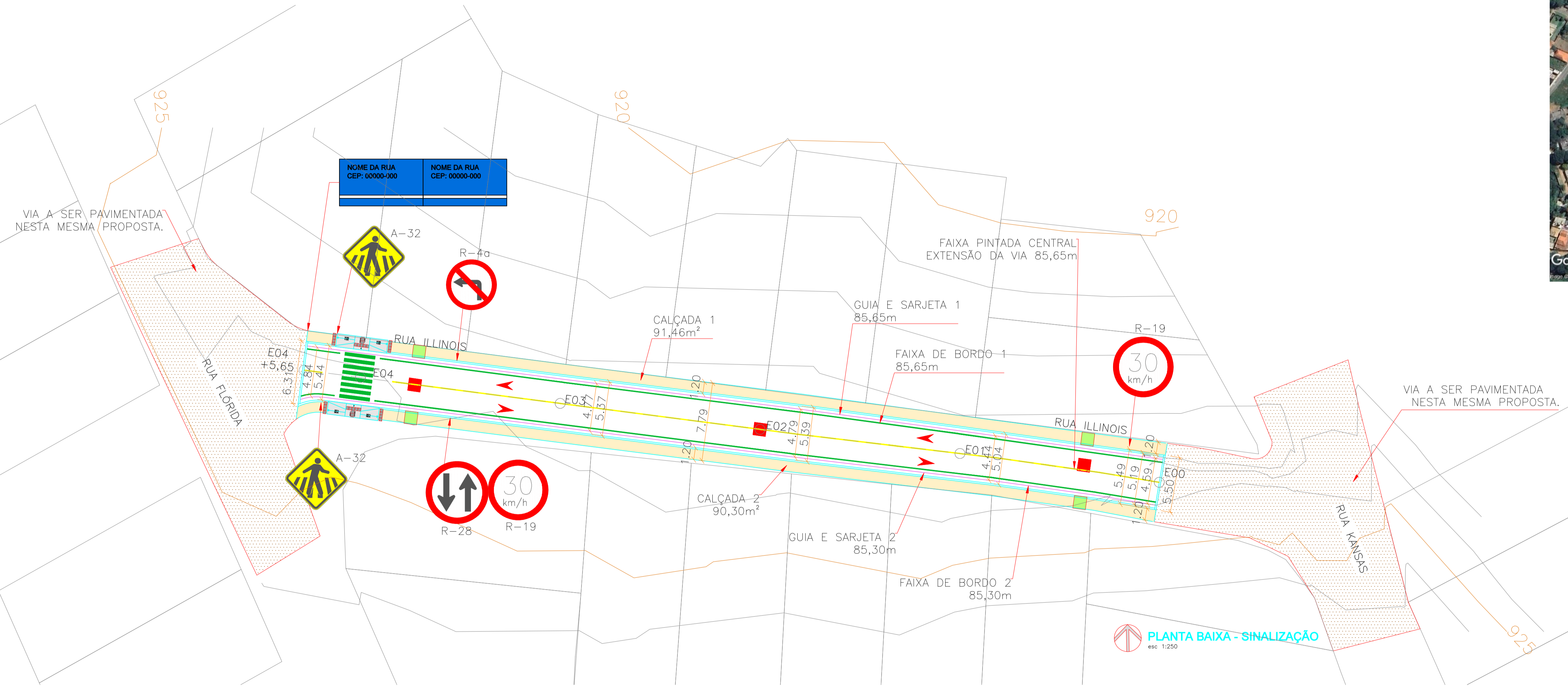
NOTAS GERAIS:

1. Antes do início da implantação do projeto, é necessário comunicar a PMM para liberação e agendamento de apoio operacional;
2. A implantação do projeto deverá obrigatoriamente ser acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado mediante a apresentação de ART/RRT à PMM;
3. A implantação do projeto é de inteira responsabilidade do Executor, inclusive quanto ao cumprimento da legislação e normas vigentes;
4. Deverá ser observada legislação pertinente quando da necessidade de "Poda de Adequação" na vegetação conflitante; conforme Decreto Municipal 9709/2023. Caso houver, as ocorrências deverão constar em Relatório Fotográfico e/ou Diário de Obras com imagens (fotográficas) do 'antes e depois' da situação conflitante, apontadas pelo responsável da execução (implantação). Para volume expressivo de casos, deverá ser requerido junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente os serviços ou a devida autorização para execução por meios próprios;
5. À PMM cabe a prerrogativa de solicitar eventuais ajustes no projeto aprovado face a possíveis alterações ocorridas no sistema viário, demora na sua implantação, e ou outros motivos que considerar pertinentes, afim de garantir as boas condições de segurança e fluidez no local;
6. Medidas e cotas em metros, exceto onde indicado. Na execução da obra, confirmar cotas "in loco";
7. Não deverá ser feito quaisquer alterações sem a autorização do departamento técnico responsável pela fiscalização da obra;
8. Este documento trata da execução da obra como um todo, com itens a serem feitos pela contratada e pela prefeitura. Portanto, itens que mencionarem 'recursos próprios' não cabem a contratada e serão feitos pela municipalidade;
9. O loteamento denominado Jd. Sun Valley receberá pavimentações que serão interligadas, por este motivo é de extrema importância que quando houver dúvidas seja consultado os demais projetos ou esclarecido com o profissional competente responsável pela fiscalização da obra.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
 INÍCIO= ZONA: 23 K / LAT UTM: 7428326.27 m S / LONG UTM: 340268.69 m E
 FINAL= ZONA: 23 K / LAT UTM: 7428338.22 m S / LONG UTM: 340159.27 m E



LEGENDA - SINALIZAÇÃO VERTICAL

	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE LOGRADOURO	02 UNID.
	R-19 - PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30km/h	02 UNID.
	A-32 - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	02 UNID.
	R-28 - DUPLA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	01 UNID.
	R-40 - PROIBIDO CONVERSÃO A ESQUERDA	01 UNID.

LEGENDA - SINALIZAÇÃO

	Via de Terra.
	Área de Pavimentação.
	Área de Calçada.
	Boca de Lobo Simples à Construir.
	Poço de visita (PV).
	Sarjeta.
	Guia.
	Sinalização horizontal cor BRANCA.
	Sinalização horizontal cor AMARELA.
	Sentido da circulação viário, via de mão dupla. (não representa sinalização horizontal).
	Curvas de nível auxiliares (a cada 1m)
	Curvas de nível mestras (a cada 5m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO
 OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

LOCAL
 RUA ILLINOIS - JARDIM SUN VALLEY
 TERRA PRETA - MAIRIPORÃ-SP

TÍTULO
 PLANTA DE SINALIZAÇÃO

FOLHA
 07/08

ESCALA NOMINAL
 INDICADA

DATA
 FEVEREIRO/2025

REVISÃO
 R01

ASSINATURAS
 PROPONENTE: WALID ALI HAMID, PREFEITO MUNICIPAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: EDUARDO DE SOUZA MARTINS
 C.N.P.J.: 46.523.163/0001-50
 RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ALCIR CLAUDINO ALVES

DESENHO
 KAREN CAMPOS

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

KAREN APARECIDA ANDRADE CAMPOS
 ARQUITETA E URBANISTA/CORRESPONSÁVEL TÉCNICA
 CAU: A178892-2
 RRT: S11522356100CT001

THAINARA DE ALMEIDA VETTORI
 ARQUITETA E URBANISTA/RESPONSÁVEL TÉCNICA
 CAU: A194127-5
 RRT: S11452966400CT001

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 CARIMBO DE APROVAÇÃO

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

WALID ALI HAMID
 PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ